

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 1994, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 do mesmo mês, respeitante à nomeação da licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus para o cargo de vice-presidente deste Instituto, foi visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Julho de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Lee Lo Yin — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de enfermeira, 1.º escalão, índice 320, a partir de 1 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com alteração do índice salarial, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Junho de 1994:

Vong Yim Mui, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fan Oi Han, para enfermeira, 2.º escalão, índice 330.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 13 de Julho de 1994. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Anúncio

Fornecimento de um sistema informático para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Faz-se público que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas para fornecimento de um sistema informático para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

A entrega das propostas deve ser feita até às 13,00 horas do dia 29 de Julho de 1994, e o acto público do concurso terá lugar às 16,00 horas do mesmo dia, na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

運輸暨工務政務司辦公室公告

《佈告》

“地球物理暨氣象台電腦系統招標”

茲就有關地球物理暨氣象台電腦系統標書遞交期限之事宜，作出以下告示：

最後交標日期延至一九九四年七月二十九日下午一時前，遞交地球物理暨氣象台，並將於同日下午四時於上址進行開標。

一九九四年七月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 麥善道

(Custo desta publicação \$ 691,60)

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Luís Fernandes Meira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *Lídia Glória Filomena da Luz* — O Vogal, *Carlos António Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Maria Eugénia Fernandes Estorninho;

Maria Madalena Alves Sousa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *Lídia Glória Filomena da Luz* — O Vogal, *João d' Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Curso de Língua e Administração Chinesa

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Junho de 1994, que decorre até 22 de Julho de 1994, o período de aceitação de candidaturas à frequência de dois Cursos de Língua e Administração Chinesa, (curso A e curso B), com as seguintes especificações:

1. Objectivos

Proporcionar a quadros locais a aprendizagem e o aperfeiçoamento da língua oficial chinesa.

Permitir a compreensão dos princípios e modo de funcionamento da Administração Pública da República Popular da China (RPC).

2. Estrutura e duração

Os cursos, a desenvolver na República Popular da China, a partir de Setembro do corrente ano, incluem a aprendizagem da língua chinesa e o estudo da Administração Pública da RPC.

O Curso A é destinado especialmente a quadros superiores locais com insuficiente prática do uso da língua oficial chinesa e tem a duração de seis meses. O Curso B é destinado especialmente a funcionários dos serviços e organismos públicos do Território com conhecimentos insuficientes da língua chinesa escrita, e tem a duração de doze meses.

Em qualquer dos cursos, poderão ser desenvolvidas actividades formativas complementares, visando o conhecimento da realidade cultural e da Administração Pública da RPC.

Os participantes que obtenham aproveitamento no Curso A e não sejam trabalhadores da Administração frequentarão um estágio, de carácter profissional, nos serviços públicos de Macau.

3. Requisitos para a candidatura

Podem candidatar-se aos cursos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Curso A

- a) Domínio da língua chinesa escrita e falada (cantonense);
- b) Sejam naturais de Macau ou tenham residência com carácter permanente no território de Macau nos termos da Lei Eleitoral;
- c) Possuam formação académica de nível superior;
- d) Possuam os requisitos gerais de provimento para o desempenho de funções públicas, ou exerçam actualmente funções num serviço ou organismo público do Território, facto que constitui condição de preferência, obtida autorização do respectivo dirigente; e
- e) É também condição de preferência o conhecimento da língua portuguesa.

Curso B

- a) Possuam bons conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa falada (cantonense) e conhecimentos insuficientes de chinês escrito (equivalentes ao 2.º ano de escolaridade e inferiores ao 9.º ano);
- b) Sejam naturais de Macau ou tenham residência com carácter permanente no território de Macau nos termos da Lei Eleitoral;
- c) Exerçam actualmente funções num serviço ou organismo público do Território, sendo exigida autorização por escrito do respectivo dirigente; e
- d) São condições de preferência o desempenho de funções técnicas, de adjunto ou de direcção e chefia e maiores habilitações literárias ou profissionais.

4. Valor das bolsas de estudo a atribuir

Na República Popular da China a bolsa será de MOP 3 000;

Em Macau a bolsa será de valor correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, para os participantes que não sejam trabalhadores da Administração;

Aos trabalhadores da Administração é assegurada também a percepção, durante o curso, do respectivo vencimento.

5. Forma de apresentação da candidatura

Preenchimento de boletim a fornecer pelos SAFF;

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações;

Atestado de residência.

6. Apresentação de candidaturas pelos serviços e organismos públicos

Os serviços e organismos públicos podem apresentar propostas de candidatura de trabalhadores em exercício de funções nos seus serviços, considerando-se estas com carácter preferencial para efeitos de selecção.

7. Local de apresentação da candidatura

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, edifício Nam Yue, Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

8. Métodos de selecção a utilizar

No processo de selecção poderão ser utilizados, conjunta ou isoladamente, os seguintes métodos:

- a) Entrevista;
- b) Prova de conhecimentos linguísticos; e
- c) Exame médico.

9. Informações e esclarecimentos

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, telefones n.ºs 5995517, 5995561, 5995524 ou 5995521.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

行政暨公職司 通告 中文及中國公共行政課程

按行政教育暨青年事務政務司於六月二十九日批示，自通告日期起至一九九四年七月二十二日止，接受申請報讀中文及中國公共行政之兩項課程（課程A及課程B），該等課程具有下列特點：

一、目標：

提供本地公務員學習和增進中國法定語言的機會；

使了解中華人民共和國（R P C）公共行政的原則及運作方式。

二、結構及期限：

該等課程於本年九月在中華人民共和國進行，內容包括學習中文及研究中華人民共和國之公共行政；

課程A：主要對像是中文官方語言應用不足之本地高級公務員，學習期限為六個月；

課程B：主要對像是略懂書寫中文之政府部門及公共機關任職之人員，學習期限為十二個月；

就讀上述任何課程者須參加將可能舉辦補充培訓活動，以便認識中華人民共和國之文化及公共行政的實況；

倘參加課程A一屬非公職人員者，在完成該課程後，須在澳門公共機關進行專業實習。

三、申請條件：

符合下列條件之人士可申請修讀該等課程：

課程A

- a) 能書寫良好中文和操流利廣東話；
- b) 澳門出生或按選舉法在澳門長期居住；
- c) 大專學歷；
- d) 具備被委任公職之條件，或在本地區政府部門或公共機關任職者，若備有關領導人之書面批准，則有優先條件；
- e) 認識葡語者，具優先條件。

課程B

- a) 諳熟葡語，操流利廣東話，及略懂書寫中文（相等於二年級或低於九年級之程度）；
- b) 澳門出生或按選舉法在澳門長期居住；
- c) 祇限政府部門及公共機關之人員申請，須遞交有關領導人之書面批准；
- d) 擔任技術、助理，或領導管理層職務者，和具備高等或專業學歷之人士，有優先條件。

四、將發給獎學金之金額：

在中華人民共和國將發給獎學金予學員為葡幣3,000圓正；

屬非公職人員者在澳門實習期間有權收取獎學金之金額相等於現行薪俸索引表之350點，直至確定進入公職為止；

屬公務員者在就讀期間，同時享有現職薪俸之權利。

五、申請辦法：

填寫由行政暨公職司供應之表格；
身份證及有關學歷證明書影印本；
居留紙。

六、政府部門及公共機關可代遞交報名表：

政府部門及公共機關可代其公職人員呈交推薦書，並可優先進行甄選。

七、申請地點：

巴掌圍斜巷十九號南粵大廈十一字樓行政暨公職司。

八、將採用的甄選方法：

在甄選過程中，將可能一併或分開使用下列辦法：

- a) 面試；
- b) 語言知識考試；
- c) 體格檢查。

九、資料查詢：

行政暨公職司，電話：5995517、5995561、5995524或5995521。

一九九四年六月二十九日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 3 983,50)

Faz-se público que, por despacho de 27 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares vagos de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços.

Compete ao letrado de 3.ª classe: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as suas traduções de português para chinês; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar

serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 330 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos e regalias atribuídos aos funcionários e agentes públicos em geral.

A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, de ambos os sexos, habilitados com curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a dois anos, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e que reúnam, até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação de candidaturas, os requisitos estipulados no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

O método de selecção constará de uma prova de conhecimentos, que se revestirá na forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por entrevista profissional.

Em caso de igualdade na classificação final, dá-se preferência aos candidatos conhecedores da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Redacção de um texto em chinês a indicar pelo júri;

Redacção de correspondência oficial, em chinês; e

Entrevista. (Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

É permitida a consulta de dicionários e glossários na prova escrita.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas, bem como o reconhecimento das habilitações devidamente confirmado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, caso as mesmas tenham sido adquiridas fora do território de Macau; e

c) Nota curricular.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Virgínia Carlos Alberto, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública de Macau.

Vogais efectivos: Iao Wai Kun, letrado-chefe do Centro de Tradução da Administração Pública de Macau; e

Vong Cheong Leng, letrado principal do Centro de Tradução da Administração Pública de Macau.

Vogais suplentes: Paulo Martins Chan, adjunto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Chan Hón, aliás Chan Veng Hón, letrado principal do Centro de Tradução da Administração Pública de Macau.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontram abertos e rege-se pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Junho de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Calendário de feriados

1995

Dias/Mês	Evento
1 de Janeiro	Fraternidade Universal
31 de Janeiro; 1 e 2 de Fevereiro	Primeiros 3 dias do Ano Lunar
5 de Abril	Cheng Ming (Dia de Finados)
14 de Abril	Sexta-Feira Santa
15 de Abril	Sábado Santo
25 de Abril	Dia da Liberdade
1 de Maio	Festa do Trabalho
2 de Junho	Tun Ng (Barco de Dragão)
10 de Junho	Dia de Portugal
10 de Setembro	Chong Chao (Bolo Lunar — dia seguinte)
1 de Outubro	Implantação da República Popular da China
5 de Outubro	Implantação da República
1 de Novembro	Chong Yeong (Culto dos Antepassados)
2 de Novembro	Dia de Finados
1 de Dezembro	Restauração da Independência
8 de Dezembro	Imaculada Conceição
22 de Dezembro	Festividade do Solstício de Inverno
24 de Dezembro	Véspera do Natal
25 de Dezembro	Natal

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/82/M, de 23 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/93/M, de 26 de Abril, são ainda feriados:

Apenas no Concelho de Macau — 24 de Junho — S. João Baptista (Padroeiro da Cidade);

Apenas no Concelho das Ilhas — 30 de Novembro — Feriado Municipal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

佈告

一九九五年度公眾假期

月/日	事故
一月一日	元旦
一月三十一; 二月一、二日	春節
四月五日	清明節
四月十四日	復活節前之星期五
四月十五日	復活節前之星期六
四月二十五日	自由日
五月一日	勞動節
六月二日	端午節
六月十日	葡國日
九月十日	中秋節翌日
十月一日	中華人民共和國國慶日
十月五日	葡萄牙共和國國慶日
十一月一日	重陽節
十一月二日	追思節
十二月一日	葡國恢復獨立紀念日
十二月八日	聖母無原罪瞻禮
十二月二十二日	冬至
十二月二十四日	聖誕節前夕
十二月二十五日	聖誕節

按照八二年一月二十三日第四/八二/M號法令第二條,更改於九三年四月二十六日第一五/九三/M號法令之規定:

六月二十四日澳門市主保聖若翰日,為澳門公眾假期;

十一月三十日海島市日,為海島市公眾假期。

一九九四年七月六日於澳門行政暨公職司

代司長

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1994, concedida tolerância de ponto, durante o ano de 1995, nos dias a seguir discriminados:

<i>Dia/Mês</i>	<i>Evento</i>
30 de Janeiro (2.ª feira)	Véspera do Ano Novo Chinês
13 de Abril (5.ª feira)	(Quinta-Feira Santa, na parte da tarde)
18 de Novembro (Sábado)	Grande Prémio
2 de Dezembro (Sábado)	Sábado
9 de Dezembro (Sábado)	Sábado
23 de Dezembro (Sábado)	Sábado

Esta tolerância de ponto abrange o pessoal dos serviços e organismos públicos do Território, incluindo os serviços autónomos e as câmaras municipais, devendo ser assegurado o funcionamento normal dos serviços que, pela sua natureza, se devem manter permanentemente à disposição da comunidade, nos termos do n.º 6 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

澳門總督 閣下於九四年七月一日發出批示，特許一九九五年下列日期公務員不用上班：

月/日	事 故
一月三十日 (星期一)	農曆年除夕
四月十三日 (星期四)	復活節前夕之星期四下午
十一月十八日 (星期六)	大賽車
十二月二日 (星期六)	星期六
十二月九日 (星期六)	星期六
十二月二十三日 (星期六)	星期六

此項豁免上班係給予本地區各機關及公共機構，包括自主機關和各市政廳之人員，但澳門公職人員章程第七十八條第六款規定，因其性質必須經常維持對公眾服務的部門仍須照常運作。

一九九四年七月六日於澳門行政暨公職司

代司長

(Custo desta publicação \$ 1 041,80)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Junho de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de laboratório de saúde pública, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de laboratório de saúde pública, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação;
- Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe incumbe:

- Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;

b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social;

c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;

d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;

e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e

f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

a) Apreciação curricular; e

b) Prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos consistirá na realização de um trabalho prático e respectivo relatório, com a duração máxima de duas horas e trinta minutos, a que se seguirá discussão do relatório com a duração máxima de trinta minutos.

Os trabalhos práticos serão de opção entre os temas das seguintes áreas:

— Química;

— Microbiologia;

— Imuno-serologia.

O júri afixará no Laboratório de Saúde Pública a lista dos trabalhos práticos, dez dias antes da data marcada para a sua realização.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Marcelina Sobral C. N. de Moraes, técnica superior de saúde assessora.

Vogais efectivos: Ip Peng Kei, técnico superior de saúde principal; e

Cheang Sao Man, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

Vogais suplentes: Ku Veng Va, técnica superior de 2.ª classe; e Fung Ming Chuen, técnico superior de 2.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 847,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Junho de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e

terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de serviços laboratoriais, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de serviços laboratoriais, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe incumbe:

a) Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;

b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social;

c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;

d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;

e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e

f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

- a) Apreciação curricular; e
b) Prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita de resposta múltipla com a duração máxima de duas horas, versando as seguintes matérias:

- Regras gerais de colheitas, manipulação e transporte de produtos biológicos;
- Segurança no laboratório;
- Hematologia e Imuno-hematologia;
- Bioquímica clínica;
- Bacteriologia e Virulogia.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Clemente Pinheiro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista.

Vogais efectivos: Filipe Nuno do Rosário, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal; e
Irene Maria Barbosa Costa Magalhães, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

Vogais suplentes: Maria Bernardete Ng Kuan, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal; e
Maria Clara Gago de Câmara Mirante, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 847,30)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Classificação final:

- 1.º Maria Helena Azevedo Correia de Paiva 7,92 valores
2.º Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos 7,72 »
3.º Anabela Maria Anok da Silva Pedruco
Vieira 7,60 »

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Junho de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel Duarte Carregado*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Ho Hou Yin*, chefe de departamento — *José Vital Brito Lopes*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Classificação final:

- 1.º Ana Maria Coelho do Rosário 8,15 valores
2.º Felepina da Silva Sousa 8,10 »
3.º Maria de Fátima Magalhães Sousa 8,08 »

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Junho de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel Duarte Carregado*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Ho Hou Yin*, chefe de departamento — *José Vital Brito Lopes*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

- Evaristo José de Sequeira;
Gaspar Xequê do Rosário;

Liza Pereira Gomes;

Maria José da Silva Manhão Norte;

Pang Kung Hou.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Junho de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves* — *Isabel Maria de Jesus Tomás*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Candidato aprovado:

Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias 8,80 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Julho de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes* — *Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Sou Tim Peng 8,81 valores

2.º Lam Choi Vá do Amaral, aliás Maria Vitória
Lam do Amaral 8,56 »

3.º Jorge António Dias 8,18 »

4.º Albano Crisóstomo Lopes 8,15 »

5.º Hermínia Ana de Madeira 8,14 »

6.º Virgínia Maria Xavier 8,13 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Julho de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Isabel Maria de Jesus Tomás* — *Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 27 de Abril de 1994, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente:

Candidato admitido:

Loi Seong San.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Junho de 1994. — O Presidente do Júri, *José Fernando da Silva Ferreira*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes*, chefe de divisão — O Vogal Efectivo, *Maria Isabel Sousa Rodrigues Lobo*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Anúncios

*Concurso público para a arrematação da empreitada de
«Reordenamento físico na Avenida da Amizade»*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 75 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de execução de obras.

Tipo de empreitada: por série de preços.

Prazo de execução: três meses.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Expediente, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c; e

Dia e hora limite: em 30 de Agosto de 1994, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar; e

Dia e hora: em 31 de Agosto de 1994, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 2.º andar, Departamento de Tráfego; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司
公告
《友誼大馬路整頓工程》招標公開競投

底價：不設底價。
臨時保證金：澳門幣柒萬伍仟圓整(MOP75,000.00)。
參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕。
承判工程類別：以單價承包。
施工期限：三個月。

交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈地下，土地工務運輸司文件處理科。

截標日期及時間：一九九四年八月三十日下午五時三十分。

開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈四樓。

日期及時間：一九九四年八月三十一日上午九時三十分。

查閱案卷地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈二字樓，土地工務運輸司交通運輸廳。

時間：辦公時間內。

一九九四年七月五日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Concurso público para o «Fornecimento e instalação do sistema centralizado de controlo de tráfego e de velocidade para a Ponte da Amizade»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 150 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de elaboração de projectos e execução de obras.

Tipo de empreitada: por série de preços.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Expediente, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c; e

Dia e hora limite: em 2 de Agosto de 1994, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar; e

Dia e hora: em 3 de Agosto de 1994, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 2.º andar, Departamento de Tráfego.

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

公告
《友誼大橋之交通及車速監察中央系統之供應及安裝》招標公開競投

底價：不設底價。

臨時保證金：澳門幣拾伍萬圓整(MOP150,000.00)。

參加條件：在土地工務運輸司內有編製計劃及實施工程註冊之人仕。

承判工程類別：以單價承包。

交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈地下，土地工務運輸司文件處理科。

截標日期及時間：一九九四年八月二日下午五時三十分。

開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈四樓。

日期及時間：一九九四年八月三日上午十時正。

查閱案卷地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台大馬路電力公司大廈二字樓，土地工務運輸司交通運輸廳。

時間：辦公時間內。

一九九四年七月六日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Lista**

Por despacho de 1 de Julho de 1994, do director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos para a frequência do II Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III de Organização Meteorológica Mundial), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994, e por aviso de rectificação publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 1994:

Candidatos admitidos:

Ao Sio Fong;
 Au Va Keong;
 Chan Veng Chun;
 Fong Sok Cheng;
 Lou Kam Cheong;
 Mak Chi Keong;
 Maria Assunta Leung;
 Ng Kuai Sam.

(Homologada por despacho do director dos Serviços, de 4 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Julho de 1994. — O Júri, *António Viseu — Fernando Augusto Sales Crestejo — Leonel Augusto da Luz Badaraco*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

SERVIÇOS DE TURISMO**Anúncio**

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 18 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no edifício Ritz, ao Largo do Senado, n.º 9, 3.º andar, no dia 10 de Agosto, pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de equipamento (1 000 cadeiras) destinado ao apetrechamento da sala de conferências e da sala de congressos do bloco IV, do Centro de Actividades Turísticas.

O depósito provisório é de \$ 40 000,00 (quarenta mil) patacas e a especificação do equipamento constante do respectivo programa de concurso e caderno de encargos, os quais se acham patentes na secretaria da mesma Direcção de Serviços, onde poderão ser fornecidos nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de propor a adjudicação do equipamento (1 000 cadeiras) que achar mais conveniente aos serviços a que se destina, ainda que o haja com preços mais baixos, de acordo com os critérios de avaliação definidos no caderno de encargos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com os ditos programa de concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues na secretaria desta Direcção de Serviços, no local acima mencionado, no prazo de quinze dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

**旅 遊 司
佈 告**

根據傳播旅遊暨文化事務政務司閣下之批示，茲公佈將於八月十日上午十時在市政廳前地九號利斯大樓三樓會議廳舉行公開招標，為旅遊中心 Bloco IV 的大會廳和會議室提供設備（1000張椅子）。

臨時押標銀為肆萬澳門圓（MOP40,000.00）。該項招標設備之具體要求和標書可在工作日辦公時間到本旅遊司秘書處索取。

根據招標書規定之評估標準，即使有價格更低者，購買委員會保留對設備（1000張椅子）最適合其用途之裁定建議權。

根據本項招標議程和標書規定，備齊文件的漆封標書應於本佈告公佈之日後第一個工作日算起的十五日內遞交上面所指的旅遊司秘書處。

澳門旅遊司，一九九四年七月十三日

旅遊司司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 1 059,40)

SERVIÇOS DE MARINHA**Lista**

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de quatro vagas de controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de controlador de tráfego marítimo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 23 de Março de 1994:

1.º Chang Chi Keong	6,89 valores
2.º Américo Martins de Jesus	6,66 »
3.º Reinaldo António Lourenço	6,61 »
4.º Fernando Quintanilha de Mendonça Dias	6,51 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1994).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Mário Augusto Dionísio*, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso de promoção a chefe do quadro de pessoal músico, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1994:

Subchefe n.º 180 823, Leung Kin Hang	16,66	valores
» n.º 127 823, Cheng Kai San	15,83	»
» n.º 158 853, Lam Weng Cheong	15,20	»
» n.º 173 833, Hong Sio Keong	14,08	»
» n.º 110 813, Wu Weng Son	11,33	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Junho de 1994).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Junho de 1994. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 91.º do mesmo estatuto, é notificado o subchefe n.º 12 791, Leong Kam Choi, ausente em parte incerta, de que foi demitido por despacho de 2 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, ao abrigo do imposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 3, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido estatuto disciplinar.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Julho de 1994, se

acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), artigo 4.º, n.º 1, e artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.ºs 1 e 3, 15.º, alínea a), e 16.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para admissão a curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de cinco lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a todos os indivíduos, de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior, os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais:

A — Requisitos gerais

- Nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- Capacidade profissional;
- Aptidão física e mental;
- Residência no território de Macau.

B — Requisitos específicos

- Idade não superior a 30 anos ou que já se encontrem integrados na carreira de investigação criminal;
- Licenciados em Direito.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas de expediente, no DGP/Sector Administrativo e Financeiro da Polícia Judiciária, sito no 2.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

A — Candidatos vinculados à função pública

- Cópia do documento de identificação;
- Nota curricular;

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

B — Candidatos não vinculados à função pública

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular;
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector de 2.ª classe compete, designadamente:

- a) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade de investigação;
- b) Assumir a direcção da investigação criminal nos casos de maior complexidade;
- c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;
- d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres;
- e) Representar, sempre que necessário, as respectivas unidades em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal, ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da Polícia Judiciária.

5. Vencimento

O inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro. Nos termos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, o inspector estagiário vence pelo índice 440 da referida tabela.

6. Método de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, de per si, eliminatória:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Exame médico (2.ª fase);
- c) Exame psicológico (3.ª fase);
- d) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita, com a duração de três horas, compreende a resolução de uma questão prática de direito penal e direito processual penal e a sua análise sob o ponto de vista criminológico, sociológico e psicológico.

A prova oral consiste na discussão de temas nas áreas jurídicas, sociais e humanas e não deverá exceder quarenta minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de 2 partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica constam do anexo A ao Decreto-Lei n.º 8/91/M, de 28 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de inspector na Polícia Judiciária.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com o perfil moral e cívico e com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções de inspector na Polícia Judiciária.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de 4 meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

- Introdução ao Direito Constitucional;
- Introdução ao Direito Penal;
- Introdução ao Direito Processual Penal;
- Introdução ao Direito Administrativo;
- Investigação Criminal;
- Deontologia Profissional;
- Introdução à Criminologia;
- Psico-sociologia das Organizações;
- Planeamento e Técnicas Policiais.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

O estágio de carácter eliminatório terá a duração de um ano, desenvolvendo-se nas diferentes subunidades orgânicas da Polícia Judiciária e caracteriza-se pela sua crescente complexidade.

7. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas, director da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Licenciado José Maria Dias Azedo, inspector de 1.ª classe, interino.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 3 230,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão a curso de formação, com vista ao preenchimento de vinte lugares de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a todos os indivíduos, de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior, os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais:

A — Requisitos gerais

- a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Capacidade profissional;
- c) Aptidão física e mental;
- d) Residência no território de Macau.

B — Requisitos específicos

- a) Idade compreendida entre os 21 e 30 anos;
- b) Habilitações literárias não inferiores a 6 anos de escolaridade.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau),

a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas de expediente, no DGP/Sector Administrativo e Financeiro da Polícia Judiciária, sito no 2.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

A. Candidatos vinculados à função pública

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular;
- c) Registo biográfico donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

B. Candidatos não vinculados à função pública

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular;
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, compete, designadamente:

- a) Executar, sob orientação superior, os serviços de prevenção e investigação criminal de que seja incumbido;
- b) Assegurar a vigilância e defesa das instalações e dos funcionários que nelas trabalham;
- c) Proteger individualidades;
- d) Proceder à guarda de detidos;
- e) Utilizar as viaturas automóveis, o armamento, o equipamento e demais meios técnicos postos à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

5. Vencimento

O auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, vence pelo índice 180 da tabela indicatória em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

Seleccção

Os métodos de selecção a utilizar nos concursos de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, de *per si*, eliminatória:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Exame médico (2.ª fase);
- c) Exame psicológico (3.ª fase);
- d) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral e visará avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das

habilitações literárias exigidas no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas da língua portuguesa e chinesa, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova escrita terá a duração de uma hora e a oral não deverá exceder vinte minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica constam do anexo A ao Decreto-Lei n.º 8/91/M, de 28 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista determinar a sua adequação às exigências do exercício de funções na Polícia Judiciária.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com o perfil moral e cívico e com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções na Polícia Judiciária.

A admissão ao curso de formação dependerá de aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de três meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

Noções de Direito Penal;

Noções de Direito Processual Penal;

Introdução à Técnica e Tática de Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Introdução à Língua e Cultura Portuguesa e/ou Introdução à Língua e Cultura Chinesa.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

7. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e
Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e
Licenciado José Maria Dias Azedo, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 2 932,90)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

José Maria de Jesus do Espírito Santo Dias.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — A Presidente do Júri, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — Os Vogais Efectivos, *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe do Sector de Pessoal — *Maria Margarida Cardoso*, chefe do Sector de Veículos.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Editais

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 3 de Junho de 1994, deliberou dar a designação do Beco da Ilha Verde a uma nova via pública da cidade, situada no aterro Sul da Ilha Verde e definir pelo seguinte:

Beco da Ilha Verde, em chinês Ch'êng Chau Lei

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Situa-se no aterro Sul da Ilha Verde, começa na Estrada Marginal da Ilha Verde e termina junto de um terreno particular.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

澳門市政廳 佈告

茲特通知，市政廳於一九九四年六月三日例會決議為青洲之南填海區一條新的公共街道——Beco da Ilha Verde命名，並確定如下：

Beco da Ilha Verde, 中文為：青洲里

屬花地瑪堂區

位於青洲之南填海區，從青洲河邊馬路起，至一私人地段附近止。

本佈告連同中文譯本在《政府公報》刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九四年七月四日於澳門

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Faço saber que, na sequência da deliberação camarária, de 13 de Maio de 1994, em que foi substituída a designação do Beco da Agulha por Pátio da Agulha e Beco da Agulha, por ter sido desafectada do domínio público do Território e integrada no domínio privado do Território uma parcela de terreno, face aos novos alinhamentos fixados para a zona do Beco da Agulha, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.º da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, foi aprovado em 2 de Junho de 1994, proceder às devidas alterações de numeração policial dos prédios situados no Beco da Agulha, pelo sistema de numeração métrica, nos seguintes termos:

a) O prédio com porta n.º 1-A, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 988 do livro B-27 a fls. 28v., passa a ter o n.º 5, do Pátio da Agulha;

b) O prédio com portas n.ºs 1-B, 3 e 3-A, do Beco da Agulha, (antigos prédios n.ºs 1-B, 1-C e 3, descritos na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 927 do livro B-106 a fls. 167v., n.º 9 397 do livro B-26 a fls. 182, e n.º 10 712 do livro B-26 a fls. 196, respectivamente) e n.ºs 1, 1-A e 1-B, do Largo do Pagode do Patane, freguesia de Santo António, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 7, 11 e 15, do Pátio da Agulha, e n.ºs 1, 1-A e 1-B, do Largo do Pagode do Patane;

c) O prédio com porta n.º 5, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 739 do livro B-24 a fls. 118, passa a ter o n.º 25, do Pátio da Agulha;

d) O prédio com porta n.º 7, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 773 do livro B-25 a fls. 93, passa a ter o n.º 31, do Pátio da Agulha;

e) O prédio com portas n.ºs 9 e 9-A, do Beco da Agulha, e n.º 5, do Pátio do Alfinete, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 953 do livro B-27 a fls. 10v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 35 e 37, do Pátio da Agulha, e n.º 5, do Pátio do Alfinete;

f) O prédio com portas n.ºs 13 e 15, do Beco da Agulha, e n.º 1, do Pátio do Alfinete, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 701

do livro B-13 a fls. 218v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 45 e 51, do Pátio da Agulha, e n.º 1, do Pátio do Alfinete;

g) O prédio com porta n.º 17, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 694 do livro B-25 a fls. 80, passa a ter o n.º 36, do Pátio da Agulha;

h) O prédio com portas n.ºs 19 e 29, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 845 do livro B-103 a fls. 101v., passa a ter, respectivamente, o n.º 34, do Pátio da Agulha, e n.º 7, do Beco da Agulha;

i) O prédio com portas n.ºs 21, 27 e 27-A, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 875 do livro B-24 a fls. 142v., passa a ter, respectivamente, o n.º 30, do Pátio da Agulha, e n.ºs 9 e 11, do Beco da Agulha;

j) O prédio com porta n.º 31, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 685 do livro B-28 a fls. 182v., passa a ter o n.º 5, do Beco da Agulha;

k) O prédio com portas n.ºs 4 e 4-A, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 223 do livro B-25 a fls. 168, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 18 e 20, do Pátio da Agulha;

l) O prédio com portas n.ºs 6, 8 e 8-A, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 928 do livro B-106 a fls. 168, passa a ter, respectivamente, o n.º 24, do Pátio da Agulha, e n.ºs 14 e 16, do Beco da Agulha; e

m) O prédio com porta n.º 12, do Beco da Agulha, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 148 do livro B-24 a fls. 19, passa a ter o n.º 10, do Beco da Agulha.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

茲特通知，鑑於一九九四年五月十三日市政例會決議把銀針里 (Beco da Agulha) 名稱由銀針圍 (Patio da Agulha) 和銀針里取代，因銀針里區新街線已確定，銀針里已脫離本地區公產，而其一部分土地納入本地區私產。根據十月三日第二四/八八/M號法律第二十九條第三款 e) 項、連同該法律第三十條第二款以及七月五日第四/九三/M號法律之條

文，於一九九四年六月二日通過按照公尺制對位於銀針里的樓宇門牌作適當修改如下：

- a) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-27冊28頁背面第9988號之銀針里門牌一號A之樓宇，改為銀針圍五號；
- b) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號分別為B-106冊167頁背面第21927號、B-26冊182頁第9397號和B-26冊196頁第10712號之銀針里門牌1-B、3和3-A號之樓宇，以及土地廟前地1、1-A和1-B號，分別改為銀針圍七、十一和十五號以及土地廟前地1、1-A和1-B號；
- c) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-24冊118頁第6739號之銀針里門牌五號之樓宇，改為銀針圍二十五號；
- d) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-25冊93頁第5773號之銀針里門牌七號之樓宇，改為銀針圍三十一號；
- e) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-27冊10頁背面第9953號之銀針里門牌九號和九號A和大頭針圍五號之樓宇，分別改為銀針圍三十五號和三十七號以及大頭針圍五號；
- f) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-13冊218頁背面第2701號之銀針里門牌十三號和十五號和大頭針圍一號之樓宇，改為銀針圍四十五號和五十一號以及大頭針圍一號；
- g) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-25冊80頁第7694號之銀針里門牌十七號之樓宇，改為銀針圍三十六號；
- h) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-103冊101頁背面第21845號之銀針里門牌十九號和二十九號之樓宇，分別改為銀針圍三十四號和銀針里七號；
- i) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-24冊142頁背面第1875號之銀針里門牌二十一、二十七和二十七號A之樓宇，分別改為銀針圍三十號及銀針里九號和十一號；
- j) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-28冊182頁背面第10685號之銀

針里門牌三十一號之樓宇，改為銀針里五號；

- k) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-25冊168頁第8223號之銀針里門牌四號和四號A之樓宇，分別改為銀針圍十八號和二十號；
- l) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-106冊168頁第21928號之銀針里門牌六號、八號和八號A之樓宇，分別改為銀針圍二十四號及銀針里十四號和十六號；
- m) 屬安多尼堂區，在澳門物業登記局樓宇登記編號為B-24冊19頁第6148號之銀針里門牌十二號之樓宇，改為銀針里十號。

本佈告連同中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九四年七月五日於澳門市政廳

市政廳市席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 3 186,80)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Lista

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico-adjunto postal de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 1994:

Candidatos aprovados:

- | | |
|------------------------|--------------|
| 1. Lei Kim Kam | 7,28 valores |
| 2. Kou Chi Meng | 7,08 » |
| 3. Leung Keng In | 5,00 » |

Candidatos excluídos: vinte e sete.

a) Catorze candidatos excluídos, por terem obtido notas inferiores a cinco valores, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; e

b) Treze candidatos excluídos, por não terem comparecido à prestação de provas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de

Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Junho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, director. — O Vogal Efectivo, *Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida*, subdirectora — O Vogal Suplente, *Chan Nim Chi*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lei Chun, aliás Lei Fok Chun, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido filho, Lei Kin Chio, que foi guarda n.º 178 771, da Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有李泉，申請其已故兒子李健釗，曾為澳門治安警察廳部隊178771號警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年七月五日

代執行董事 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Faz-se público que, tendo Tang Siu Ieng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Wan Wai Hong, que foi guarda n.º 115 721, da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim

de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

三十日告示

謹此公佈現有鄧少英，申請其已故丈夫溫偉鴻，曾為澳門治安警察廳115721號警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年七月八日。

代執行董事 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 612,90)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Avisos

Encontram-se afixadas a partir de 6 de Julho de 1994, no Bairro Social da Taipa, bloco 10, r/c, B e C, as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos no concurso restrito para atribuição de habitação social no Bairro Social da Taipa, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 18 de Maio de 1994.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

澳門房屋司 通告

按照一九九四年五月十八日第二十號政府公報已刊登之佈告，由一九九四年七月六日起，於氹仔社會房屋第十座地下B及C單位張貼有條件限制申請氹仔社會房屋接受及不接受之申請者之臨時名單。

一九九四年七月八日於澳門

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Despacho n.º 10/94

Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Junho, relativo à competência própria do presidente;

Considerando o Despacho n.º 113/SATOP/91, de 4 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 15 do mesmo mês, determino:

1. Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 2 do acima citado artigo 6.º, delego na vice-presidente, licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, as competências relativas à gestão técnico-administrativa da Divisão de Habitação Apoiada, da Divisão de Informática e da área de serviço social do Departamento de Promoção Habitacional, nomeadamente para:

- 1.1. Homologar as classificações de serviço do respectivo pessoal;
- 1.2. Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades públicas e particulares sediadas no Território;
- 1.3. Aprovar os mapas de férias do pessoal respectivo, decidir sobre os pedidos de alterações de férias e transferências, nos termos legais, de férias para o ano seguinte;
- 1.4. Autorizar o gozo de férias e justificar as faltas do respectivo pessoal;
- 1.5. Assinar os termos de sancionamento dos contratos-promessa de compra e venda de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, bem como os termos de autorização de celebração das respectivas escrituras.

2. Subdelegação de competências

Ao abrigo do n.º 2 do despacho acima referido, subdelego na mesma vice-presidente as seguintes competências:

- 2.1. Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei, relativamente ao pessoal afecto àquelas subunidades e área;
 - 2.2. Autorizar a participação de funcionários e agentes, dentro do referido âmbito estrutural, em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
 - 2.3. Relativamente ao mesmo pessoal, determinar deslocações a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
 - 2.4. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação de Macau, no âmbito das referidas subunidades e área, com exclusão dos excepcionados por lei;
 - 2.5. Autorizar a atribuição de habitações sociais, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto;
 - 2.6. Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação de Macau, e, bem assim, as licenças de ocupação dos centros de habitação temporária.
3. Dos actos praticados no uso de delegações e subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.
 4. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos respectivos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1994).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Fomento Predial On Lek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Junho de 1994, exarada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 22, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, ou sejam quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspon-

de à soma de três quotas iguais, de trinta mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Sit Pou Kam, Leong I Mei e Che Peng Kun.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 376,50)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas e Vestuário Hap Lee, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Julho de 1994, exarada a fls. 17 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-E, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, passando

o artigo alterado a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

- a) Uma quota, no valor nominal de nove mil patacas, subscrita por Cheok Veng Sang; e
- b) Uma quota, no valor normal de mil patacas, subscrita por Chuck Sok Fan.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)